



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIII nº 869 de 10 de dezembro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 081 / 2008**, celebrado com **HERCILIA CHAVES BATISTA**, referente aos serviços de lavanderia, aditivando o valor.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 143 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **REMIPE MP – PEÇAS, ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA - ME**, para a prestação dos serviços de reparos mecânicos em diversos veículos, no valor total de R\$ 14.111,80 (quatorze mil cento e onze reais e oitenta centavos).

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Decreto n.º 3069 de 10 de dezembro de 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º, I, e o artigo 6º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o disposto no Inciso VI do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes – LOMPA e;

Considerando por fim toda documentação constante do Procedimento Administrativo n.º 9077/2009

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, judicial ou amigável, parte do imóvel, conforme planta anexa que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, abaixo especificado e descrito:

IMÓVEL: área de terra s com 2.125 m² (dois mil cento e vinte e cinco metros quadrados) a ser desmembrada de uma área total de 96.800,00 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), situada em Avelar, neste município, desmembrada da área de 459.037,50m², formada pela fusão dos Sítios 07 e 08, medindo e confrontando segundo planta levantada pelo Agr. Alcides de Lima Paixão, CREA/19 -LP – 5ª Região, da maneira seguinte: partindo de um marco junto a Estrada Municipal mede 404,00m confrontando com o Sítio nº 9, mais 349,00m confrontando com terras de Waldomiro Antonio Peralta; 822,00m no rumo SE 35º04' confrontando com o Sítio 06, daí mais 30,00m acompanhando a Estrada Municipal e mais 100,00m ainda confrontando com sítio nº 6, daí segue acompanhando o Córrego do Ribeirão da s Antas, mede 200,00m mais 120,00m e mais 8,00m; daí segue com 475,00m confrontando nesse lance com a Estrada Municipal, sendo a dita área cortada pela Estrada Municipal que para Miguel Pereira, registrada no Cartório do 2º Ofício de Vassouras – RJ no livro "Registro Geral" 2-G, fls. 136, número de ordem R.01, Matrícula n.º 1503, cuja

Escritura de Compra e Venda foi lavrada em Notas do Cartório do 4º Ofício de Vassouras, no livro n.º 75, fls. 80, ato 117, em 20/09/1999, de propriedade atribuída a **José Geraldo Peralta**, portador da carteira de identidade n.º 1.394.515 – IPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 519.860.787 -87 e à **Cláudia Vannier**, portadora da carteira de identidade n.º 5.058.217 – IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 519.859.857-72.

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência para fins de imissão na posse.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel de que trata este Decreto destina-se à criação de uma área de lazer para a comunidade.

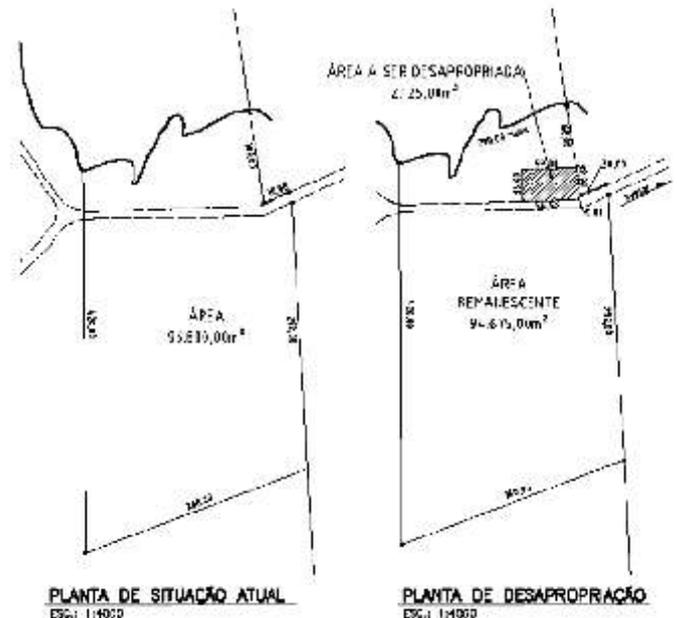
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2009.

RACHID ELMÓR
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREA A SER DESAPROPRIADA DE 2.125,00m²,
PELO DECRETO N.º 3069 DE 10 DE DEZEMBRO
DE 2009, LOCALIZADO NO BAIRRO HORIZONTE,
ZONA RURAL DE AVELAR 2º DISTRITO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ.





PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

DECRETO Nº 3070 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXOS

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio – Lei nº 1.520/08 DEZEMBRO / 2009

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	442,90	456,19	469,87	483,97	498,49	513,44	528,85	544,71	561,05	577,88
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	513,44	528,85	544,71	561,05	577,88	595,22	613,08	631,47	650,41	669,93
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Telefonista	III	595,22	613,08	631,47	650,41	669,93	690,02	710,72	732,05	754,01	776,63
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	690,02	710,72	732,05	754,01	776,63	799,93	823,92	848,64	874,10	900,32
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	799,93	823,92	848,64	874,10	900,32	927,33	955,15	983,81	1.013,32	1.043,72
Agente Administrativo II, Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	927,33	955,15	983,81	1.013,32	1.043,72	1.075,03	1.107,29	1.140,50	1.174,72	1.209,96
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.075,03	1.107,29	1.140,50	1.174,72	1.209,96	1.246,26	1.283,65	1.322,16	1.361,82	1.402,68
1,03000											

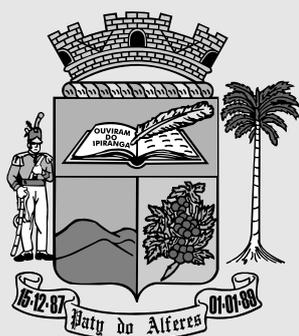
Tabela de Vencimentos – Nível Superior – Lei nº 1.520/08 DEZEMBRO / 2009

Cargos de Nível Superior - Classe I	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	VIII	1.189,65	1.225,34	1.262,10	1.299,96	1.338,96	1.379,13	1.420,50	1.463,12	1.507,01	1.552,22
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	1.598,79	1.646,75	1.696,16	1.747,04	1.799,45	1.853,44	1.909,04	1.966,31	2.025,30	2.086,06
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	2.148,64	2.213,10	2.279,49	2.347,88	2.418,31	2.490,86	2.565,59	2.642,56	2.721,83	2.803,49
1,03000											

TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO DEZEMBRO / 2009

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A	796,62	806,14	814,20	826,44	838,82	851,41	866,43	885,81	903,53	921,59
PROFESSOR B	658,95	667,64	677,31	687,95	698,66	709,44	720,29	731,19	742,14	753,13
PROFESSOR C	521,28	529,03	536,78	544,53	552,28	560,03	567,78	575,53	583,28	591,03
PROFESSOR D	383,61	390,36	397,11	403,86	410,61	417,36	424,11	430,86	437,61	444,36
PROFESSOR E	245,94	251,69	257,44	263,19	268,94	274,69	280,44	286,19	291,94	297,69
PROFESSOR F	108,27	112,02	115,77	119,52	123,27	127,02	130,77	134,52	138,27	142,02
PROFESSOR G	72,10	74,25	76,40	78,55	80,70	82,85	85,00	87,15	89,30	91,45
PROFESSOR H	35,93	37,08	38,23	39,38	40,53	41,68	42,83	43,98	45,13	46,28
PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR K	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR Q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR W	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR Y	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR Z	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA DE VENCIMENTOS - PROCESSO SELETIVO DEZEMBRO / 2009	
AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA - PPI	733,63
AGENTE COMUNITÁRIO	547,96
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO – PSF	463,50
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	602,55
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – PAIF	489,45
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	1.854,00
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO PSF	3.605,00
COORDENADOR DO PAIF	1.018,77
ENFERMEIRO DO PSF	1.545,00
GUARDA DE ENDEMIAS – PPI	465,00
INSTRUTOR AGENTE JOVEM	465,00
MÉDICO DO PSF	3.605,00
MÉDICO SANITARISTA OU COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	1.298,53
MONITOR – PETI	611,46
OFICINEIRO DE ARTES	533,97
OFICINEIRO DE ARTES - PETI ALTERNATIVO	611,46
OFICINEIRO DE BIJUTERIA	533,97
OFICINEIRO DE BISCUIT	533,97
OFICINEIRO DE BORDADO	533,97
OFICINEIRO DE CANA DA ÍNDIA	533,97
OFICINEIRO DE CAPOEIRA	533,97
OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	533,97
OFICINEIRO DE COZINHA ESCOLAR	533,97
OFICINEIRO DE MÚSICA – PETI	611,46
OFICINEIRO DE MÚSICA - PETI ALTERNATIVO	611,46
OFICINEIRO DE PINTURA EM TECIDO	533,97



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares



OFICINEIRO DE RECREAÇÃO – PETI	611,46
OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA – PETI	611,46
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	611,46
ORIENTADOR AGENTE JOVEM	733,63
SUPERVISOR DE TRANSPORTE DA PPI	733,63
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PPI	765,55
MOTORISTA DO PSF	587,09
PSICÓLOGO DO PPI-ECD	1.180,56
MOTORISTA DO PPI-ECD	587,09
CUIDADORA	595,22

**TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO (DAS) E FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)****DEZEMBRO / 2009**

SÍMBOLO	VALOR DEZEMBRO/2009
1 DAS-2	1.421,46
2 DAS-3	1.105,60
3 DAS-4	789,71
4 DAS-5	526,47

SÍMBOLO	VALOR DEZEMBRO/2009
1 FG-1	505,42
2 FG-2	379,07
3 FG-3	252,71

ERRATA**ERRATA DO DECRETO Nº 3.066/2009 – DIPOC DE 07/12/2009**

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

FONTE = 000 R\$ 6.500,00
FONTE = 015 R\$ 22.500,00

LEIA-SE: Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 208.104,16 (Duzentos e oito mil, cento e quatro reais e dezesseis reais).

FONTE = 000 R\$ 17.104,46
FONTE = 015 R\$ 70.419,89
FONTE = 020 R\$ 120.579,81

DECRETO Nº 3.066 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 6.500,00
FONTE = 015 R\$ 22.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	350,00
--------------------------------------	--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	7.370,46
-------------------------------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	120.579,81
-------------------------------------	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.000,00
---------------------------------	---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	45.219,89
-------------------------------------	---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046. – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	6.500,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.800,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	84,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	9.200,00
-------------------------------------	---	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.1034 – Aquisição de Pá Carregadeira.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso IV do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	16.000,00
--	--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme incisos III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I, II e IV do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo		R\$	350,00
-------------------------------------	--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	7.370,46
--	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.020 – Obras e Instalações		R\$	120.579,81
-------------------------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	1.000,00
--	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	45.219,89
--	--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046. – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	8.384,00
--	--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVELPROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.4059.2084 – Apoio à Produção Agrícola.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEPROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4056.2090 – Manutenção da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.200,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2009.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de FazendaRACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção no D.O. 868 de 09/12/2009.

PORTARIA Nº 653/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1770/2009 de 26/02/2009;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ALAN BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 817/01, GUARDA MUNICIPAL I “B”. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 119/09 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE.

Dia: 23 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 16,00 (dezesesseis reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 120/09 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE 1.300 M³ DE ESCÓRIA.

Dia: 23 de dezembro de 2009, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 121/09 – SMPUOP

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.

Dia: 28 de dezembro de 2009, às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 122/09 – SMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS V EÍCULOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO DISTRITO S DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Dia: 28 de dezembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 16,00 (Dezesesseis reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 123/09 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Dia: 23 de dezembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,00 (Oito reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2009.